encerrada às 12 h 05 (doze horas e cinco minutos).

## Notificação

## Processo ${ }^{\circ}$ MSCiv-0010831-35.2022.5.03.0000

Relator IMPETRANTE ADVOGADO MARCELO OLIVEIRA DA SILVA ITA JAH PIZZARIA LTDA<br>RAPHAELA SOARES DA SILVA PINHEIRO(OAB: 217045/MG)<br>IMPETRADO Juiz da $5^{\text {a }}$ Vara do Trabalho de Juiz de Fora - MM. TARCISIO CORREA DE BRITO<br>CUSTOS LEGIS<br>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Presidente: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto.

Procuradora: Dra. Maria Christina Dutra Fernandez.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Composição em conformidade com o artigo 52, parágrafo único, do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte da Sessão: Exmos. Desembargadores Maria

## Intimado(s)/Citado(s):

- ITA JAH PIZZARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

Para ciência da Impetrante, despacho Id 68c0966:
"Vistos.
Já certificado o trânsito em julgado da r. decisão de id. edc256d, intime-se a impetrante para recolhimento das custas processuais. Cumpra-se.

BELO HORIZONTE/MG, 24 de agosto de 2022.
Vicente de Paula Maciel Júnior Desembargador(a) do Trabalho"

BELO HORIZONTE/MG, 25 de agosto de 2022.

JACQUELINE ROSA BERNARDO

## $2^{\text {a }}$ Seção Espec. de Dissídios Individuais

## Ata

Publicação Ata No. 06/2022-1a SDI
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA $3^{a}$ REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO<br>$1^{\text {a }}$ SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

Ata $n^{\circ} 06 / 2022$ da Sessão Ordinária da $1^{\text {a }}$ Seção Especializada de Dissídios Individuais ( $1^{\text {a }}$ SDI), realizada na forma da Resolução GP n. 208, de 12.11.2021, do TRT $3^{a}$ Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 21, 22 e 25.07.2022, iniciada às 00h00 do dia 21 de julho de 2022 e encerrada às 24 h 00 do dia 25 de julho de 2022. Sessão Telepresencial: dia 28.07.2022, pelo sistema de Teleconferência, iniciada às 08 h30 (oito horas e trinta minutos) e

Cecília Alves Pinto (Presidente), Marcelo Lamego Pertence, Ana Maria Amorim Rebouças, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Sérgio Oliveira de Alencar, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva; Juízes Delane Marcolino Ferreira, Márcio Toledo Gonçalves, Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, Leonardo Passos Ferreira, Adriana Campos de Souza Freire Pimenta e Marcelo Oliveira da Silva.

Férias: Exmos. Desembargadores Sércio da Silva Peçanha, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Jaqueline Monteiro de Lima, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Vicente de Paula Maciel Júnior (substituindo-os os Exmos. Juízes Convocados Ângela Castilho Rogedo Ribeiro, Márcio Toledo Gonçalves, Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, Delane Marcolino Ferreira, Leonardo Passos Ferreira e Marcelo Oliveira da Silva, respectivamente).

Vinculados: Exmos. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, que passou a compor cargo de direção deste Egrégio TRT (artigo 87 do R.I deste Eg. Regional) e Juíza Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, que substituiu a Exma. Des. Paula Oliveira Cantelli, em férias, no período de 22.06 a 17.07.2022.

Ausentou-se, justificadamente, o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires, no julgamento dos processos nos. 001012552.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010221-67.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010250-20.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010278-85.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010322-07.2022.5.03.0000 MSCiv, 001035157.2022.5.03.0000 MSCiv,0010361-04.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010378-40.2022.5.03.0000 AgR, 0010456-34.2022.5.03.0000 MSCiv e 0010549-94.2022.5.03.0000 MSCiv.

Declaração de impedimento: Exmos. Desembargador Marcelo Moura Ferreira, processo $n^{\circ}$ 0010463-26.2022.5.03.0000 AgR; Juízes Márcio Toledo Gonçalves, processos $n^{\circ}$ s 0010250 20.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010278-85.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010512-67.2022.5.03.0000 MSCiv e Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, processo $n^{\circ} 0010541-20.2022 .5 .03 .0000$ AgR.

Declaração de suspeição: Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, 0010403-53.2022.5.03.0000 AgR.

Processos PJe Julgados:

0010125-52.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança 0010164-49.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo 0010187-92.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu, em parte, a segurança

- AgR: Prejudicada a análise do

Agravo
0010221-67.2022.5.03.0000-MSCiv: Extinto
0010227-74.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu, em parte, a
segurança
0010250-20.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança 0010278-85.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança 0010303-98.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança 0010322-07.2022.5.03.0000-MSCiv: Concedeu a segurança

- AgR: Prejudicada a análise do

Agravo
0010351-57.2022.5.03.0000-MSCiv: Extinto

- AgR: Prejudicada a análise do

Agravo
0010352-42.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo 0010361-04.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto
0010373-18.2022.5.03.0000 - AgR: Prejudicada a análise do Agravo

0010378-40.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo
0010389-69.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo
0010403-53.2022.5.03.0000 - AgR: Prejudicada a análise do
Agravo
0010411-64.2021.5.03.0000 - AgR: Prejudicada a análise do Agravo

0010429-51.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo 0010435-58.2022.5.03.0000-MSCiv: Extinto

- AgR: Prejudicada a análise do

Agravo
0010450-27.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a Segurança 0010452-94.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo 0010463-26.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo 0010484-02.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança 0010500-53.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança 0010512-67.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança 0010525-66.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança 0010541-20.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo 0010549-94.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu, em parte, a
segurança
0010559-41.2022.5.03.0000 - MSCiv: Extinto
0010562-93.2022.5.03.0000-CCCiv: Procedente 0010572-40.2022.5.03.0000 - MSCiv: Concedeu a segurança 0010591-46.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança 0010613-07.2022.5.03.0000 - AgR: Não provido o Agravo 0010627-88.2022.5.03.0000-CCCiv: Procedente 0010717-96.2022.5.03.0000 - MSCiv: Denegou a segurança 0010771-62.2022.5.03.0000-CCCiv: Improcedente 0011100-11.2021.5.03.0000 - AgR: Prejudicada a análise do Agravo

0011502-92.2021.5.03.0000 -
AgR: Não provido o Agravo 0011509-84.2021.5.03.0000 AgR: Prejudicada a análise do Agravo

Processos Retirados de Pauta:

0010466-78.2022.5.03.0000 MSCiv

Julgamento Adiado (pedido de vista):

0010456-34.2022.5.03.0000 MSCiv

Embargos de Declaração julgados:

0010474-55.2022.5.03.0000 - ED: Deu-lhes provimento, em parte

0011364-28.2021.5.03.0000 - ED: Negou-Ihes provimento

Sustentação oral:

Alef Sales Costa (0010125-52.2022.5.03.0000)
Andressa Campos da Silva (0010351-57.2022.5.03.0000)
Bruno de Leão Caiuby (0010378-40.2022.5.03.0000)
Charles André Silveira Dias (0010187-92.2022.5.03.0000)
Maria Cecília Máximo Teodoro (0010278-85.2022.5.03.0000)
Rafael Caetano de Oliveira (0010278-85.2022.5.03.0000)
Ticiane Araújo da Silva (0010250-20.2022.5.03.0000)

Inscreveram-se para sustentação oral:

Paulo Henrique Figueredo de Araújo (0010456-
34.2022.5.03.0000)

Marcus de Oliveira Kaufmann (0010466-78.2022.5.03.0000)

Voto de qualidade proferido pela Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto (Presidente), na forma do art. 56, IX, do R. I. deste Egrégio Regional, no processo 0010525-66.2022.5.03.0000 MSCiv.

Redigirão os V. acórdãos os Exmos. Desembargadores Maria Cecília Alves Pinto, processos $n^{\circ}$ s 0010512-67.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010562-93.2022.5.03.0000 CCCiv, 001077162.2022.5.03.0000 CCCiv; Marcelo Lamego Pertence, processo n ${ }^{\circ}$ 0010361-04.2022.5.03.0000 MSCiv; Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, processos $\mathrm{n}^{\circ} \mathrm{s}$ 0010525-66.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010591-46.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010717-96.2022.5.03.0000 MSCiv e Antônio Carlos Rodrigues Filho, processo n ${ }^{\circ} 0010572$ 40.2022.5.03.0000 MSCiv.

Deferida juntada de voto vencido aos Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires, processos nºs 001030398.2022.5.03.0000 MSCiv e 0010452-94.2022.5.03.0000 AgR; Juliana Vignoli Cordeiro, processo $n^{\circ}$ 0010303-98.2022.5.03.0000 MSCiv; Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, processo n ${ }^{\circ} 0010572$ -40.2022.5.03.0000 MSCiv; Antônio Carlos Rodrigues Filho, processos $\mathrm{n}^{\circ} \mathrm{s}$ 0010525-66.2022.5.03.0000 MSCiv, 001059146.2022.5.03.0000 MSCiv, 0010771-62.2022.5.03.0000 CCCiv; Sérgio Oliveira de Alencar, processo $n^{\circ}$ 0010278-85.2022.5.03.0000 MSCiv; Danilo Siqueira de Castro Faria, processo no 001036104.2022.5.03.0000 MSCiv; Juízes Delane Marcolino Ferreira, 0010512-67.2022.5.03.0000 MSCiv e Leonardo Passos Ferreira, 0010717-96.2022.5.03.0000 MSCiv.

## REGISTROS

Utilizando a Plataforma de Videoconferência Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Presidente da $1^{\text {a }}$ SDI, alcançado o quorum regimental, cumprimentou a todos, declarou aberta a Sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de n ${ }^{\circ} 05 / 2022$, aprovada por unanimidade.

Preliminarmente, a Exma. Desembargadora Presidente

Especializadas, Sra. Fernanda Netto, pela contribuição na resolução das demandas da Seção, e agradecer a todos os presentes pela gentileza no trato.

As manifestações contaram com a adesão dos demais Magistrados e do Ministério Público do Trabalho, representado pela douta Procuradora Maria Christina Dutra Fernandez.

Nada mais havendo, a Exma. Desembargadora Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2022.

## MARIA CECÍLIA ALVES PINTO

Desembargadora Presidente da $1^{\text {a }}$ SDI do Tribunal Regional do Trabalho da $3^{a}$ Região

Fernanda Amaral Netto
Secretária das Seções Especializadas

## Decisão Monocrática

Processo № AR-0010736-05.2022.5.03.0000

Relator
AUTOR ADVOGADO

RÉU

## Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS LOURES MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica V.Sa autor intimado a tomar ciência decisão de ID: fcfd398 proferida nos autos.
"Trata-se de ação rescisória ajuizada por Vinícius Loures Moreira, por meio da qual o autor pretende desconstituir a decisão proferida nos autos da reclamação trabalhista $n^{\circ} 0011336-23.2019 .5 .03 .0035$, em curso na 2 ${ }^{\text {a }}$ Vara do Trabalho de Juiz de Fora, com fulcro no art. $966, \mathrm{~V}$, do CPC, alegando vício na citação inicial.

Sustenta, em linhas gerais, que não foi notificado para comparecer à audiência na reclamação trabalhista subjacente, sendo que a notificação foi enviada para endereço diverso do seu e recebida por pessoa estranha.

Diz que, em decorrência de não ter sido validamente citado, foi declarado revel, com o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes e deferidas as parcelas trabalhistas.

Assevera que somente tomou conhecimento da ação originária

